PROCEDIMENTO

MANUAL RISCO DE VAREJO

ID: RC-PR001

Versão 16

Emissão: Maio 2025

Área: Risco

Sumário

1. **OBJETIVO** 2
2. **VIGÊNCIA** 2
3. **INTRODUÇÃO** 2
4. **USUÁRIOS** 4
5. **INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA – SISTEMAS UTILIZADOS** 6
6. **METODOLOGIAS** 7
7. **LIMITES OPERACIONAIS** 18
8. **CONTROLE E ACOMPANHAMENTO** 21
9. **PRAZO DE VALIDADE** 25
10. **CONTROLE DE REVISÕES** 26

1. OBJETIVO

Este normativo tem como objetivo apresentar a metodologia e os processos de gerenciamento de risco adotados pela Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários SA. ("Toro"; "Corretora"), descrevendo a metodologia, controles, limites e modelos de execução.

2. VIGÊNCIA

O presente documento tem vigor a partir de sua divulgação na página da Toro na rede mundial de computadores, não se podendo justificar seu descumprimento, alegando desconhecimento, total ou parcial.

O Documento será revisto anualmente, ou sempre que houver mudança de procedimento, e qualquer alteração deverá ser aprovada pela diretoria responsável.

3. INTRODUÇÃO

Os processos de gerenciamento dos riscos operacional, de mercado, de liquidez, e de crédito são norteadas pelo presente Manual de Risco, sem prejuízo da existência de Política específica para cada um desses riscos na forma da Regulação. A definição da estrutura conceitual, metodológica e operacional, é distribuída da seguinte forma:

- Risco Operacional: É o risco resultante de falhas operacionais (falha humana, falha de processo, falha de sistema, fraude e eventos externos).
- Risco de Liquidez: É risco de perdas em função da capacidade ou não de liquidação de um ativo ou carteira, levando-se em consideração aspectos como volume financeiro, quantidade e periodicidade transacionadas.
- Risco de Mercado: É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado. O risco de mercado inclui os riscos das operações sujeitas

à variação cambial, taxa de juros, preços das ações, derivativos e dos preços de mercadorias (commodities).

- Risco de Crédito: É o risco de que o emissor do título possa não honrar o principal e/ou pagamento de juros. Como a Toro não financia seus clientes, trataremos o risco de crédito para clientes, apenas na esfera dos emissores.

É com essa visão sistêmica que as estruturas de gerenciamento de riscos devem ser compreendidas.

Risco de Mercado

A Toro mede o risco de perdas resultantes de potenciais movimentos adversos futuros nas taxas de mercado, preços e volatilidades usando a metodologia Teste de Estresse. O "stress test", em resumo, é baseado em uma série de simulações de cenários.

Os cenários são traçados a partir do deságio definido pela B3 ou, a seu critério, pelo Departamento de Riscos, que aplica condições históricas de mercado para estimar a perda potencial futura no valor de mercado.

Os parâmetros serão cadastrados em sistema específico, que receberá as cotações de forma online e traçará os cenários, fará o controle a exposição ao risco da instituição e o controle da solvência das carteiras de clientes.

Risco de Liquidez

O controle do risco de Liquidez é tratado por título/ativo. Frequentemente, o departamento de risco efetuará estudos de liquidez, levando em consideração o volume financeiro e quantidade de negócios de cada ativo. Caso seja identificada a ausência de liquidez ou ela seja caracterizada como baixa, a Toro poderá alterar o estresse do ativo para 100%, não concedendo limite operacional para operações alavancadas em outros ativos tendo tal instrumento como garantia.

Em relação a emissões privadas, o risco de liquidez é tratado implicitamente pela classificação de rating do ativo e pelo risco de duration do título, que leva em consideração em seu cálculo o prazo de liquidação do título.

Risco de Crédito

O Risco de Crédito, conforme mencionado anteriormente, será tratado na esfera de default por parte do emissor do título. A qualidade do crédito por tipo de ativo é preponderante na análise do estresse potencial de operações de renda fixa, essa qualidade poderá ser mensurada pelo Rating do ativo nas principais casas emissoras de rating.

Dessa forma, o Estresse referente a posições em Renda Fixa será composto pela Fração de Risco referente à qualidade do crédito por tipo de ativo somada a Fração de Risco por prazo de vencimento por tipo de indexador do ativo, unindo desta forma a apuração do risco de crédito ao risco de liquidez.

Risco Operacional

Através de sistemas específicos, o departamento de risco pode definir o cadastro de limite máximo por boleta, ou por exposição por ativo, evitando desta forma falhas operacionais como o "dedo gordo". Com intuito de possuir camadas de risco que protejam as contas de clientes e a instituição, como segundo nível de controle, a Toro utilizará o sistema do Line para Bovespa e BMF, evitando, em caso de falhas, envio de ordens sem nenhum tipo de controle de risco. Para tal, todos os clientes serão cadastrados para envios de ordens por uma sessão Line.

4. USUÁRIOS

O Departamento de Risco, segregado das unidades de negociação e da unidade executora da atividade de auditoria interna, é o responsável por implementar políticas e estratégias para o gerenciamento de risco, por monitorar e controlar a exposição ao risco das carteiras de clientes, realizar testes de avaliação dos sistemas e realizar simulações de condições extremas de mercado.

A equipe de Risco possui profissionais capacitados e devidamente certificados que possuem autonomia e poder decisório para ajustar a posição de clientes com exposição elevada, conforme previsto no Contrato de Intermediação e Custódia da Instituição (Contrato obrigatório na abertura de conta).

A equipe de Risco utiliza sistema específico para monitoramento das carteiras. O sistema foi desenvolvido para conceder o controle da exposição ao risco da instituição e o controle da solvência de seus clientes frente aos limites disponibilizados.

Organograma da área:

Diretoria de Risco: Maria Carolina Barbosa Costa

Responsável pela aprovação, validação e definição das métricas e processos de controle de risco.

Head de Risco: Rafael Dias Fernandes

Responsável por definir em conjunto com a diretoria as métricas e processos de controle de riscos, validar as informações e análises geradas pela área e garantir o atendimento às diretrizes propostas no manual e nas políticas.

- Responsável pela implementação da estrutura de Risco de Mercado na instituição, com funções específicas, responsabilidades definidas e ferramentas apropriadas que possibilitam a identificação, o controle e o monitoramento do risco de mercado;
- Estruturar o processo de gerenciamento de risco, em conformidade com as normas internas e externas, disponibilizando as metodologias, os modelos e as ferramentas utilizadas para a identificação, controle, monitoramento, e mitigação dos riscos;
- Alimentar o sistema de Risco com todas as métricas de risco definidas para os controles internos.
- Certificações: PQO de Risco, PQO de Operações.

Analistas de Risco: Operacionalizar os processos definidos pelo Head e pela diretoria através da elaboração de relatórios e da realização de rotinas do processo de controle.

- Responsáveis pelo monitoramento das exposições ao risco dos clientes, assim como por reajustar as contas para os níveis de exposições aceitáveis de acordo com as políticas.
- Responsáveis pelo Controle de liquidez dos clientes através do monitoramento do Saldo devedor, assim como os enquadramentos para ajustes de saldo.
- Responsáveis pelo acompanhamento em tempo real dos limites de Stop Loss e dos níveis de exposição por fatores de risco.
- Certificações: PQO de Risco, PQO de Operações.

5. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA – SISTEMAS UTILIZADOS

A Toro possui sistemas específicos para o monitoramento do risco. Estes sistemas atuam em conjunto, mensurando e controlando as exposições ao risco, para garantir que as regras estabelecidas no Manual de Risco sejam cumpridas.

Sistema de Controle de Risco – Pós Negociação

Responsável pelo controle do risco da carteira de clientes. O sistema realiza o cálculo do Patrimônio Total, funcionando como um consolidador das posições advindas de posições do dia anterior com as ordens do dia. Este sistema é parametrizado de acordo com as regras estabelecidas no Manual de risco. Somente os funcionários que compõem o organograma de risco possuem acesso ao cadastramento e alterações de parâmetros, conforme matriz de segregação da Toro.

Os procedimentos de monitoramento de Risco foram desenvolvidos para prover:

- O Controle a exposição a risco da instituição.
- O controle a solvência de seus clientes frente aos limites disponibilizados.
- A mensuração do Risco Direcional dos ativos, e o seu valor como garantia para operações alavancadas.

Sistema de Controle de Risco – Pré Negociação

Responsável pelo controle pré-operacional. Este sistema verifica o limite de cada cliente e os valores necessários para enviar a ordem à bolsa. Ele é o responsável por verificar todas as permissões de conta do cliente, como suitability, bloqueios de saldo, bloqueios pelo risco, cadastro e outros.

Os procedimentos de monitoramento de Risco foram desenvolvidos para prover:

- Validação de cadastro;
- Validação de limites;
- Validação de saldos;
- Validação de garantia disponível;
- Validação de perfil de suitability;

- Validação de limites máximos permitidos por ativos;
- Validação de ativos admitidos à negociação.

Sistema de Controle Comunicação e Notificações

Responsável pelas notificações aos clientes. Atua em conjunto com o sistema de risco pós negociação no envio das comunicações de desenquadramentos (exposições acima do permitido) ou nos casos de saldo devedor.

Sistema de Informações Corporativa

Fornece os permissionamentos das contas e informa a lista de feriados para validação de agendamento de ordens.

Lista de Ativos com Cotação:

Obter a lista de Ativos, permitindo filtro por ativo (com like) e mercado. Permitir exportação para o Excel sobre o filtro aplicado.

Sistema de Controle de Ordens e Estratégias

Responsável por armazenar as ordens e estratégias, além de alimentar o sistema de risco pós negociação com todas as ordens executadas na corretora. Este sistema faz a leitura de todas as sessões de negociação de varejo pertencentes a corretora. Podem existir sessões apartadas para clientes HFT e clientes institucionais.

6. METODOLOGIAS

A Toro utiliza como métrica de controle intradiário de Risco o Stress Test. Para melhor entendimento da metodologia, seguem abaixo algumas definições de termos que serão utilizados neste Manual.

a. Definições

I. Stress Testing

- Consiste na determinação dos potenciais perdas/ganhos sob cenários extremos, nos quais os preços dos ativos tenderiam a ser substancialmente diferentes dos

atuais. O Stress Testing permite a avaliação do impacto financeiro que determinados cenários extremos teriam sobre o valor dos ativos que compõem a carteira. O Stress Testing visa identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias.

II. Operações Alavancadas

- Operações consideradas como alavancadas são aquelas em que o investidor movimenta um montante financeiro superior ao seu Patrimônio empenhado. Numa operação alavancada, o lucro ou prejuízo são potencialmente maiores do que sem a alavancagem.
- Algumas operações são consideradas de natureza alavancada, como por exemplo, operações em Futuros, onde o cliente necessita apenas do valor da margem de garantia para efetuar a operação, porém o financeiro nocional movimentado é potencialmente muito superior ao valor da margem de garantia.

III. Chamada de Margem

- Para operações de Natureza alavancada, a B3 fará uma avaliação diária do montante em financeiro necessário a ser bloqueado na conta do investidor, para que as operações realizadas nos mercados de derivativos e de empréstimos de títulos possam ser liquidadas, em caso de inadimplência, nos devidos prazos e formas.
- O cálculo de garantia requerida é realizado pela B3 e para maiores esclarecimentos, a B3 disponibiliza algumas informações pelo seguinte Link .
- É importante que antes de realizar operações que resultem em chamada de margem, o investidor consulte no site da B3 o valor necessário para a cobertura. A Toro, buscará exigir do cliente valores próximos ao exigido pela B3, adotando valores próximos aos da B3 para cálculos de suas exigências, porém em alguns casos, por motivos estratégicos, o valor exigido pela Toro poderá ser diferente.

IV. Patrimônio Total

Patrimônio do cliente será contabilizado pela soma do valor (precificados a mercado) de todos os ativos em carteira, acrescido do saldo em conta corrente. Os ativos que são aceitos na corretora e que irão compor o patrimônio são:

- Ações;
- Opções de Ações;
- Posições em Ouro;
- Fundos Negociáveis (Fundos Imobiliários, ETFs e BDRs);
- Renda Fixa;
- Valores alocados no Tesouro Direto;
- Valor dos termos flexíveis sem lastro, acrescido do lucro/prejuízo projetado dos termos;
- Fundos de Investimento não negociados em bolsa.

V. Conta Corrente

É composto pelo saldo de Abertura (saldo de fechamento do dia anterior, acrescido dos lançamentos do dia), somado aos provisionamentos futuros, independente do prazo de liquidação.

- Saldo inicial (financeiro em conta corrente na abertura);
- Liquidações para dia (todos os lançamentos em conta corrente no decorrer do dia);
- Projetado (liquidações em D+1, D+2, D+3 e D>3);
- Ajustes projetados de Contratos Futuros;
- Total das compras dos ativos que compõem o patrimônio em Ações, Mercadorias e Futuros (Ouro), e Opções;
- Total das vendas dos ativos que compõem o patrimônio em Ações, Mercadorias e Futuros (Ouro);
- Garantias em dinheiro alocadas;
- Valores dos proventos (mesmo sem data de pagamento especificada);

O limite estabelecido ao cliente dependerá do tipo da operação a ser realizada. A corretora trabalha com algumas possibilidades de envio de ordem para os mercados de Bovespa e de BMF, são elas:

VI. Operação Planejada COM encerramento para o dia

É uma operação com três ordens simultâneas, onde o cliente insere uma ordem de entrada da operação, uma ordem de stop “Gain” (objetivo) e uma ordem de stop “Loss” (Stop). A ordem será obrigatoriamente encerrada no mesmo dia, ou seja, mesmo que o Stop ou o Objetivo não tenham atingido o preço parametrizado, o Departamento de risco executará a posição aberta no dia, zerando completamente a operação conforme será descrito em Controles.

VII. Operação Planejada SEM encerramento para o dia

Assim como a ordem planejada com o encerramento para o dia, este tipo de estratégia possui três ordens simultâneas, porém o trade pode ser postergado por tempo indeterminado.

VIII. Operação NÃO Planejada COM encerramento para o dia

São operações com encerramento obrigatório para o dia de inserção da ordem. Possui apenas a ordem de entrada da operação (compra ou venda). A Toro se reserva a opção de não realizar o encerramento obrigatório caso o cliente tenha uma operação não planejada sem encerramento para o dia da mesma quantidade de direção contrária no mesmo ativo.

IX. Operação NÃO Planejada SEM encerramento para o dia

Operações que também só possuirão uma única ordem (compra ou venda), e não possuem previsão de encerramento.

X. Estresse

O estresse é um valor percentual utilizado para cálculo da diferença entre o valor real e o valor nominal em uma operação. No momento do cálculo do Patrimônio, o estresse é utilizado como um “desagiador” do Patrimônio e, quando utilizado no momento de envio de uma operação, é o determinador do Valor necessário para que o investimento seja acatado, ou seja, é o fator que exige as garantias exigidas na operação em questão.

Para cada tipo de operação, será determinado um percentual de estresse diferente, temos assim:

- Estresse Day Trade (estresse DT)
- Estresse das ordens planejadas com encerramento no dia (estresse estratégia) – o departamento de Risco utiliza a mediana de variações intradiárias (min x max) para os últimos dois anos ou outro critério que entenda mais adequado a um determinado ativo.
- Estresse sem encerramento no dia (Estresse) – é considerada metodologia própria, podendo ser o valor de deságio definido pela B3 ou diferente. Esse valor pode ser alterado a critério do Departamento de Riscos, conforme condições de mercado.
- Estresse Vencimento – O Estresse Vencimento é utilizado para contratos de instrumentos Futuros, quando operados no vencimento superior ao mês atual. Devido à baixa liquidez desses contratos, o estresse vencimento permite uma exigência superior à exigência para o contrato no vencimento atual

XI. Valor disponível para investir

Patrimônio Total – Valores Investidos

XII. Cenários de Estresse

Os Cenários de estresse, mínimo e máximo, são definidos tomando-se como base o tipo da operação do cliente.

b. Diferença entre o Necessário para Investir X Chamada de Garantia da Bolsa

A B3 avalia e reavalia diariamente o montante de garantias necessárias para que as obrigações decorrentes das operações realizadas nos mercados de derivativos (opções, futuros e termos) e de empréstimos de títulos possam ser liquidadas, em caso de inadimplência nos devidos prazos e formas.

A chamada de margem é constituída de dois componentes: margem de prêmio e margem de risco.

A margem de prêmio corresponde ao custo de liquidação do portfólio do investidor, enquanto a margem de risco corresponde ao valor adicional necessário à liquidação do portfólio do investidor caso ocorra variação adversa nos preços de mercado. O cálculo destes componentes baseia-se em dez cenários prováveis e na correlação entre os ativos alocados como garantia e o ativo objeto das obrigações.

A Toro, por sua vez, leva em consideração, no momento do envio da ordem do investidor metodologia própria de exigência de margem de garantia, que pode ser diferente da metodologia adotada pela B3 por motivos estratégicos.

c. Monitoramento e atendimento das chamadas de garantia

Ocorrem diariamente, com base nas posições de fechamento do dia anterior, ou seja, após o encerramento do pregão e a alocação de todos os negócios realizados:

- Chamada de margem, ou seja, dos valores que devem ser depositados pelos clientes como garantia para finalidade cobertura de operações;

A Corretora efetua o cálculo aproximado do valor referente a chamada de margem no momento do envio da ordem, sendo este discriminado para os clientes com o nome de Valor necessário para investir. O valor calculado pode ser diferente do valor exigido pela B3, por motivos estratégicos. Este valor será bloqueado no momento do envio da ordem podendo a corretora alocar os ativos que compõem a custódia do investidor como garantia para a cobertura da margem requerida.

É de responsabilidade do investidor o acompanhamento do extrato de conta corrente, onde o mesmo deverá sempre verificar se o saldo é positivo e a existência de chamadas de margem adicionais devido à desvalorização dos ativos alocados para a cobertura. Caso exista a cobrança adicional, fica o cliente responsável pela cobertura do valor no prazo de até às 16 horas do mesmo dia, pois o não cumprimento poderá resultar em liquidações compulsórias (redução de posição) com o intuito de efetuar operações de liquidação das posições em aberto para gerar caixa. Sem prejuízo do horário indicado, o Departamento de Riscos poderá regularizar carteiras desenquadradas às regras deste manual ou da Bolsa a qualquer tempo e sem necessidade de aviso ou notificação prévia.

d. Alocação de garantias próprias

Nas operações em que a B3 exige chamada de margem, o cliente deve, além de possuir as garantias exigidas, possuir recursos suficientes para cobrir a chamada de margem da B3. O débito da chamada de margem poderá levar a conta do cliente para o campo negativo caso não haja saldo disponível em conta ou ativos elegíveis pela B3 para cobertura de margem.

Caso o cliente não tenha recursos para cobrir a chamada de margem exigida pela B3, a Toro poderá realizar a alocação de recurso próprio para cobrir a margem exigida por seus investimentos, dessa forma é cobrada uma taxa de acordo com a regra abaixo:

XIII. Valor de margem coberto de até R$ 990,00: R$ 9,90 ao dia;

XIV. Valor de margem coberto acima de R$ 990,01: 1,00% ao dia sobre o valor de margem de garantia que for coberto pela Toro.

O procedimento da alocação da garantia pode ocorrer diariamente, sempre que o cliente tiver chamadas de garantia em espécie.

e. Horários para a movimentação de garantias

O período para movimentação (depósito, retirada, distribuição e transferência) de garantias seguirá a grade de horários abaixo, ou no seguinte Link:

Horário	Evento
7h30	Início do período para movimentação de garantias. Início do monitoramento, pela câmara, do atendimento de chamada de margem e de demais garantias.
13h30	Término do período de depósito de garantias para atendimento das chamadas de garantia do dia. Término do período para retirada, via janela de liquidação, de garantias constituídas por cotas de FIC e FILCB ou moeda nacional.
16h00	Término do período para movimentação de garantias em moeda nacional.

f. Apuração do Valor Necessário para Investir (VNI)

I. Operações planejadas com encerramento para o dia

As operações planejadas com o encerramento para o dia, possuem como risco da operação a variação no preço do ativo durante o período intradiário. A principal característica deste trade é a inserção de uma ordem Stop, que possibilita ao investidor uma maior segurança de qual o prejuízo máximo aproximado ele está disposto a correr. A partir deste prejuízo hipotético é que será realizado o cálculo do valor necessário para investir.

VNI = |(|(Preço do Stop – Preço Unitário)| + Estresse Estratégia do ativo) * Quantidade * Lote|

II. Operações planejadas sem encerramento para o dia (Compra)

Como a operação não é encerrada no mesmo dia, o cliente precisará ter o financeiro total da operação para que assim não ocorra falha financeira na data de liquidação.

VNI = Preço Unitário * quantidade * Lote

III. Operações planejadas sem encerramento para o dia (Venda - BTB)

Para estes casos, será utilizado o estresse, que será definido por metodologia de cálculo do Departamento de Riscos. Para os ativos que não possuem deságio cadastrado, a Toro utilizará o valor de 100% (cem por cento) de exigência. O cálculo do Valor Necessário para Investir será o maior valor entre a diferença do preço do stop e o preço unitário, multiplicado pela quantidade e o estresse estratégia do ativo ou o preço unitário multiplicado pelo estresse e pela quantidade. O VNI será sempre positivo.

VNI = Máximo (|Preço Unitário * quantidade * Estresse * Lote|; |(|(Preço do Stop – Preço Unitário)| + Estresse Estratégia do ativo) * Quantidade * Lote|)

IV. Operações NÃO planejadas COM encerramento para o dia

O valor necessário para investir quando a operação é com o encerramento programado para o mesmo dia utilizará o estresse DT, que será definido via metodologia de cálculo própria.

VNI = |Preço Unitário * quantidade * Estresse DT * Lote|

V. Operações NÃO planejadas SEM encerramento para o dia

Como a operação não é encerrada no mesmo dia, o cliente precisará ter o financeiro total da operação para que assim não ocorra falha financeira na data de liquidação.

VNI = |Preço Unitário * quantidade * Lote|

Para as operações de Venda, ou seja, que resultarão em aluguel de ativos, o cliente receberá o financeiro da ordem e cem por cento deste valor será bloqueado além do adicional do risco de oscilação do ativo. Sendo assim, o Valor necessário para investir será:

VNI = (1 + estresse do ativo) * Quantidade * Preço

VI. Apuração do Valor Necessário para Investir (VNI) para Futuros

As operações de Futuros seguirão a mesma metodologia utilizada para ações, quando o encerramento for programado para o mesmo dia, se diferenciam das operações em ações devido aos números de vencimentos que estes contratos possuem e as características de cada tipo de contrato.

Quando o investidor efetuar investimentos em contratos futuros será feito o cálculo da diferença entre o número de meses entre o vencimento do contrato operado, para o

contrato atual. Esse estresse adicional não é valido para operações na modalidade daytrade em WIN, WDO, IND, DOL e BIT.

EX: Supondo que o vencimento atual do boi gordo seja Dezembro (Z24), se o cliente operar o vencimento Fevereiro (G25), existirão 2 meses de diferença. Desta forma, o Valor Necessário para investir será:

VNI = |Preço Unitário * Lote * Quantidade * (Estresse do Ativo + Nº de Vencimentos* Estresse Vencimento)|

VII. Apuração do Valor Necessário para Investir (VNI) para Opções

A Toro não permitirá operações de vendas a descoberto ou lançamento de opções feitas diretamente pelo cliente, sendo permitido somente a compra de opções e a zeragem de uma posição existente. Sendo assim, o Valor Necessário para Investir será igual ao financeiro total da ordem. Operações alavancadas somente poderão ser realizadas através da mesa de operações, com o aval prévio do setor de risco.

VNI = Preço Unitário * Lote * Quantidade

VIII. Apuração do Valor Necessário para Investir (VNI) para Renda Fixa e Fundos de Investimentos não negociados na B3

É vedada a compra alavancada em renda fixa e fundos de investimento não negociados na B3, cabendo ao cliente ter o saldo total da operação no momento da compra. O valor necessário para investir desta forma corresponde ao financeiro da operação.

VNI = Preço Unitário * Quantidade

IX. Apuração do Valor Necessário para Investir (VNI) em Criptoativos

Operações alavancadas são vedadas em Criptoativos. Dessa forma, o cliente precisará ter o valor total da operação no momento da compra. O valor necessário para investir corresponderá ao financeiro da operação. As operações realizadas em criptoativos possuirão uma validação de perfil de investir apartada da validação global, que deverá ser preenchida pelo cliente para investir nessa modalidade de ativos.

O valor financeiro investido em criptoativos não poderá ser superior a 10% do valor do patrimônio total do cliente desconsiderando o valor já investido em criptoativos, podendo esse percentual ser menor que 10% a depender do perfil de investir apartado mencionado acima. Caso o cliente já tenha investimentos em criptoativos de valor igual ao máximo permitido para seu perfil de investidor, novas ordens de compra serão rejeitadas. Na hipótese de valorização dos criptoativos em carteira pela corretora, o cliente será notificado sobre o desenquadramento, porém, não haverá atuação do risco para redução compulsória no sentido de redução do percentual investido em relação ao patrimônio do cliente em criptoativos, sendo o cliente impedido de aumentar sua posição em criptoativos.

VNI = Preço Unitário * Quantidade

X. Apuração do Valor Necessário para Investir (VNI) em IPOs, Follow-up, Subscrições e Sobras

Para os clientes interessados em participar de reservas de IPO, Follow-on, Subscrições ou Sobras, será considerado até duas vezes o valor total da garantia disponível para efetuar as reservas. Com isso, o débito correspondente não impactará o saldo em conta do cliente, evitando assim qualquer diferença no patrimônio. O cliente terá até a data da liquidação financeira para realizar a transferência dos recursos necessários para a reserva. Caso não realize a transferência dos recursos tempestivamente, poderá ter suas posições liquidadas de modo a ocorrer a regularização do saldo em conta.

g. Exercício automático de opções sobre ações e índices

O exercício de opções ocorrerá caso as opções estejam ITM (In The Money), em comparação ao preço do ativo objeto no fechamento do mercado à vista, respeitados os horários de exercício automático determinados pela B3. Para opções de venda (Put) caso o ativo objeto esteja R$0,01 abaixo do preço de exercício e para opções de compra (Call) caso o ativo objeto esteja R$0,01 acima do preço de exercício. Caso o cliente queira antecipar o exercício, poderá entrar em contato com a mesa de operações e pedir para realizar o exercício de opções titulares.

É de único e exclusivo critério do departamento de risco o enquadramento, ou não, de posições provenientes do exercício de opções, bem como o de posições em opções que podem gerar um exercício na data de vencimento das opções. Adicionalmente, o setor de risco poderá solicitar o pedido de *contraty exercise*, caso julgue necessário. Apesar dos melhores esforços, a corretora não garante a liquidação das posições provenientes do exercício de opções, sendo de responsabilidade do cliente o gerenciamento das mesmas. A liquidação dos ativos pós-

exercício automáticos da B3 poderá ocorrer no dia do vencimento das opções ou em datas posteriores, nos horários de pregão normal e aftermarket determinados pela B3 a critério do setor de risco.

7. LIMITES OPERACIONAIS

a. Informações Gerais

A Toro disponibilizará a seus clientes a possibilidade de se alavancar em operações de day trade (encerramento programado para o dia) de ações, operações de Futuros e BTB utilizando como garantia moeda corrente ou, a seu exclusivo critério modificável a qualquer tempo, outros ativos em custódia. Operações alavancadas em opções sobre ações, índices e mercado a termo podem ser realizadas via mesa de operações mediante consulta ao setor de risco.

Os limites de contratos intradiários, em ativos de renda variável negociados em bolsa serão cadastrados no LiNe B3 e validados unicamente para ordens enviadas no intraday, zerando a contagem para o próximo dia útil. Sendo assim, a somatória da posição Swing Trade, em um mesmo ativo, de dias diferentes poderá ultrapassar o limite previamente cadastrado. Dada tal situação, a Toro CTVM não será responsabilizada pelo limite ultrapassado e nem mesmo pela inviabilidade da zeragem da posição total pelo cliente. OBS: Para contratos futuros esse texto é valido para cada vencimento do ativo operado.

Em qualquer caso, se o cliente ultrapassar os limites de operacionais estabelecidos pela B3 para posições em aberto em determinado ativo e/ou instrumento equivalente, a Corretora realizará a regularização de tais posições independentes de notificação judicial ou extrajudicial.

Da mesma forma, a Corretora não autorizará o envio de ordens aos mercados administrados pela B3 em quantidades superiores àquelas definidas pela Bolsa como limites para ordens de compra e/ou venda de determinado instrumento.

Independentemente dos limites concedidos e dos prazos descritos no item 8 deste Manual, o cliente deverá cumprir todas as chamadas de margem na forma exigida pela B3 através de seus manuais e regulamentos, que integram o Contrato de Intermediação e Custódia firmado com a Corretora, especialmente no que tange aos horários de transferência de ativos para cumprimento de tais obrigações.

b. Cálculo de limite para plataformas internas e externas

I. Plataformas internas

Como plataformas internas serão consideradas:

- Site Toro, via navegador;
- App Toro, que dá acesso ao site da Toro, via celular;
- Operações via mesa de operações.

Para as plataformas internas, o cliente irá realizar uso da garantia total disponível (GDT) para compras/vendas no modelo: Day Trade (em geral), e Swing Trade de BMF e/ou mercado avista (limitado a ações, BDRs e ETFs). Já para compra de fundos e/ou renda fixa o cliente terá como limitador o menor valor entre saldo em conta (D0) e garantia total disponível (GDT).
Sendo assim, fica a cargo do cliente a responsabilidade de realizar o controle de seu fluxo de liquidações a fim de não sofrer cobrança de multa por saldo devedor.

II. Plataformas externas

Para as plataformas externas, o cliente irá realizar uso da garantia total disponível (GDT) para compras/vendas no modelo: Day Trade (em geral), Swing Trade de BMF, bem como venda de mercado avista a descoberta. Para compra de ativos no mercado avista o cliente terá como limitador o menor valor entre saldo em conta (até D+2) e garantia total disponível (GDT). Já para compra de fundos e/ou renda fixa o cliente terá como limitador o menor valor entre saldo em conta (D0) e garantia total disponível (GDT).
Sendo assim, fica a cargo do cliente a responsabilidade de realizar o controle de seu fluxo de liquidações a fim de não sofrer cobrança de multa por saldo devedor

Obs: As operações, sejam elas em plataformas internas ou externas, só serão realizadas em caso de não haver demais limitações, como: Bloqueios, por exemplo.

Obs1: As operações no mercado avista swing trade, com uso da garantia (GDT), não se configuram como alavancagem, visto que é responsabilidade do cliente acompanhar seu fluxo de liquidação e, caso o cliente não deposite o valor, ele poderá ser adicionado a rotina de enquadramento para regularização de sua conta.

c. Modelo de cálculo da garantia disponível

A garantia disponível (chamada de GDT) para investimento, aqui na Toro Investimentos, é composta pela soma das posições multiplicadas individualmente pelos seus respectivos estresses (cap 6.1.a.X) em:

- Renda Fixa
  - A garantia (GDT) disponibilizado por renda fixa é um somatório da multiplicação do preço unitário pela quantidade em custódia e por (1-estresse).

$$\mathrm{GDT} = \sum_{i=1}^{N} \mathrm{P}U_{\mathrm{i}} * \mathrm{QT}D_{\mathrm{i}} * (1 - estresse_{\mathrm{i}})$$

    - PU = Preço unitário do ativo
    - QTD =Quantidade em custódia do ativo.

- Exemplo: O cliente possui em custódia:
  - Tesouro direto de PU 100, quantidade 10 e Estresse 1%;
  - CDB Santander de PU 1000, quantidade 1 e estresse 1% (liquidez diária);

$$\mathrm{GDT} = \sum_{i=1}^{N} 100 * \ 10 * (1 - 0{,}01) + 1000 * 1 * (1 - 0{,}01)$$

$$\mathrm{GDT} = R\$1980{,}00$$

- Fundos
  - A garantia disponibilizada pelo investimento em fundos é feita de acordo com o prazo de liquidação do fundo em questão. Limitado a fundos de liquidação D+0, D+1, D+2 e D+3.
    - Fundos de liquidação D+0 liberam 99% do valor investido em garantia para novos investimentos;
    - Fundos de liquidação D+1 liberam 87,5% do valor investido em garantia para novos investimentos;
    - Fundos de liquidação D+2 liberam 75,0% do valor investido em garantia para novos investimentos;
    - Fundos de liquidação D+3 liberam 62,5% do valor investido em garantia para novos investimentos;
- Ações
  - A garantia (GDT) disponibilizado por ações é um somatório da multiplicação do preço unitário pela quantidade em custódia e por (1-estresse).

$$\mathrm{GDT} = \sum_{i=1}^{N} \mathrm{P}U_{\mathrm{i}} * \ \mathrm{QT}D_{\mathrm{i}} * (1 - estresse_{\mathrm{i}})$$

  - Exemplo: O cliente possui em custódia:
    - PETR4 de PU 32, quantidade 100 e Estresse 12%;
    - BOVA11 de PU 136, quantidade 10 e estresse 9%;

$$\mathrm{GDT} = \sum_{i=1}^{N} 100 * \ 32 * (1 - 0{,}12) + 136 * 10 * (1 - 0{,}09)$$

$$\mathrm{GDT} = R\$4.053{,}60$$

- Saldo financeiro em Conta.
  - O saldo financeiro em conta Não possui deságio, sendo assim, 100% do valor em conta é convertido em GDT.

8. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

a. Monitoramento Intradiário

O Controle da exposição é feito pela razão entre o valor do Patrimônio Total do investidor e a soma dos Valores Investidos (Valor Total Investido/ Patrimônio Total) que não poderá ser superior a 100% (cem por cento).

Quando o investidor enviar uma ordem que ultrapassar o valor disponível para operações, a ordem sofrerá automaticamente rejeição, indicando o valor disponível para operar.

Devido a oscilações dos preços dos ativos, poderão ocorrer casos em que a razão entre o Valor investido e o Patrimônio total ultrapasse 100%, quando tal cenário ocorrer o cliente será classificado como "alavancado".

O Departamento de risco acompanhará as carteiras de seus clientes através de relatórios de alavancagem, que são gerados pelo menos 3x ao dia a depender das condições de mercado, pelo sistema de risco pós negociação. As carteiras dos investidores são atualizadas de acordo com a faixa de risco que se encontram:

Exigência%	Ciclo
100 ou mais	15 seg
90	41 seg
70	166 seg
50	255 seg
30	10 min
10 ou menos	1 hora

Onde o Exigência% é o valor referente à razão entre o Valor Total Investido e o Patrimônio do cliente. Para operações de daytrade, o acompanhamento é realizado em *near time*.

Os clientes acima de 100% de Exigência% ou mais serão reportados pelo relatório de alavancagem para acompanhamento do departamento de risco.

Durante o processo de monitoramento o departamento de risco enviará alertas através do sistema de comunicações e notificações (e-mails, SMS, ou através de ligações telefônicas), solicitando a redução da exposição. O cliente poderá efetuar esta redução a seu critério. Porém, caso não proceda com esta

redução de forma proativa, o departamento de risco efetuará o ajuste de forma compulsória. Em caso de necessidade, o risco poderá promover o ajuste sem necessidade de aviso prévio, na forma do contrato de intermediação e custódia firmado com os clientes da Toro.

A Toro considerada dois limites principais de alavancagem no monitoramento, sendo eles:

- %VTI maior que 100% e menor que 170% → Denominado "Limite 1", ao alcançar esse patamar o cliente será notificado da necessidade de encerrar posições em aberto ou aportar novas garantias.
- %VTI maior que 170% → Denominado "Limite 2", ao alcançar esse patamar, o cliente receberá nova notificação sobre a deterioração de suas garantias e que, a partir do atingimento desse limite, pode sofrer liquidação compulsória a qualquer momento.

Em casos de extrema alavancagem, em que o nível do %VTI sofra aumento de forma brusca, ou quando entendido adequado pelo departamento de risco, a Corretora, poderá realizar a liquidação compulsória de posições do cliente.

Após os comunicados enviados, caso o cliente não efetue o ajuste da posição de forma proativa, o departamento de risco efetuará a execução (liquidação compulsória) da posição de forma parcial ou total, a seu exclusivo critério. O valor ajustado será o correspondente para ajustar a razão %VTI menor que 170% e o cliente receberá nova notificação.

É faculdade exclusiva do risco regularizar a carteira de qualquer cliente com %VTI superior a 170% sem necessidade de notificação prévia judicial ou extrajudicial.

O Monitoramento de risco intraday também compreende acompanhar as ordens stops cadastradas para os trades planejados. Como o risco dessas operações levam em consideração que o prejuízo máximo é estabelecido pelo preço de saída da ordem de stop, essas ordens serão monitoradas sendo comparado o preço de disparo versus a última cotação do ativo. No caso das vendas se o preço de último for superior ao preço de disparo a ordem acusará no monitor do sistema de risco pós negociação, e, para as compras, se o preço de último for inferior ao preço de disparo a ordem acusará no monitor para intervenção Manual do analista de risco, que poderá reenviar a ordem para a execução.

As ordens declaradas como day trade, ou seja, com encerramento para o próprio dia deverão obrigatoriamente ser zeradas no horário estipulado pela corretora, que pode ser consultado no seguinte Link. A consulta deve ser feita simulando uma operação day trade no ativo. Caso existam ordens abertas, porém sem execução e declaradas como operações de day trade, também sofrerão cancelamento a partir do horário estipulado. Os limites de risco pré-negociação podem ser consultados no seguinte Link:

- *OBS1: Para o mercado a vista, caso o ativo tenha uma variação entre o fechamento do pregão anterior e abertura do pregão atual ou no intraday igual ou superior a 10%, de alta ou baixa, a Corretora se reserva o direito de aumentar os estresses de operações day-trade para 5%, caso o estresse atual seja inferior a 5%.*
- *OBS2: Para os ativos WDO e DOL, caso exista uma variação, positiva ou negative, de 4% em relação ao preço de ajuste do dia anterior, a corretora pode proibir operações na modalidade Daytrade. Caso a oscilação chegue a 4,5% em relação ao preço de ajuste do dia anterior, a corretora se resguarda ao direito de realizar a zeragem compulsória de todos os clientes posicionados nestes ativos, na modalidade Daytrade.*
- *OBS3: Para os ativos WIN e IND, caso exista uma variação, positiva ou negative, de 8% em relação ao preço de ajuste do dia anterior, a corretora pode proibir operações na modalidade Daytrade. Caso a oscilação chegue a 9% em relação ao preço de ajuste do dia anterior, a corretora se resguarda ao direito de realizar a zeragem compulsória de todos os clientes posicionados nestes ativos, na modalidade Daytrade.*

Existem mais dois monitores de acompanhamento em tempo real:

I. Monitor de Risco:

- Monitor de Maiores Lucros/ Prejuízo: faz o cálculo antes da abertura do mercado, Patrimônio Fechamento x Patrimônio Atual e permite atuação proativa do analista responsável;
- Monitor de negócios irregulares (QTD): Apenas considerando as operações do intraday. Lista as ordens executadas, cuja Quantidade Negociada Acumulada da ordem esteja acima do percentual cadastrado para a quantidade Acumulada do ativo;
- Monitor de negócios irregulares (VOL): Apenas considerando as operações do intraday. Listar as ordens executadas, cuja exposição da ordem esteja acima do percentual cadastrado para o Volume Negociado Acumulado do Ativo;
- Monitor Do Volume Financeiro /Patrimônio: Exibir do maior para o menor a razão entre o volume financeiro total operado pelo patrimônio.

II. Controle das Operações

Ordens enviadas por clientes ou pela mesa de operações sofrerão a validação do Valor Necessário para Investir. Este controle é realizado pelo sistema de risco pré negociação. Esse sistema recebe as informações de parâmetros de estresse cadastrados no sistema de risco pós negociação e a cada ciclo de atualização (tabela abaixo) o sistema de risco pós negociação efetua a publicação do valor correspondente ao limite do cliente para o sistema de risco pré

negociação, assim como as permissões da conta e se houver, valores máximos cadastrados por ativos ou Boleta.

b. Contas com saldo devedor - Procedimentos adotados

Com o objetivo de atender à regulamentação vigente sobre saldo devedor, o cliente que vier a ficar com o saldo em conta negativo, por mais de 1 dia, estará sujeito a liquidação de ativos de sua carteira pelo Departamento de Risco.

O cliente terá até às 12:00 para regularizar a situação. Caso o saldo devedor se mantenha, o departamento de risco poderá iniciar a liquidação total ou parcial, a mercado, da carteira do cliente com o objetivo de gerar recursos/liquidez para cobertura do saldo devedor. A atuação poderá ser superior ao valor negativo para a cobertura de eventuais débitos que venham ocorrer em conta ou por provisionamentos de débitos futuros, que poderão ser considerados, e que impactem o ciclo de liquidação.

A Corretora adota as seguintes prioridades para a escolha dos ativos a serem liquidados:

- Ativos que potencialmente podem aumentar o saldo devedor caso existam posições em aberto, como, por exemplo, contratos futuros;
- Menor prazo para o resgate do ativo.

c. Contas Inadimplentes - Procedimentos adotados

Em caso de inadimplência de Clientes, independentemente do tipo da obrigação descumprida, a Toro pode adotar as seguintes providências:

- Inclusão do CPF ou CNPJ do cliente no rol de inadimplentes da B3.
- Proibição de contratação e registro de novas operações pelo cliente declarado inadimplente, ou em seu nome, exceto operações com o propósito de redução das posições em aberto ou do risco, as quais serão comandadas pela Toro ou pelo próprio cliente.
- Comunicação as demais corretoras, sobre a proibição de contratação e registro de novas operações pelo cliente declarado inadimplente, ou em seu nome, exceto operações com o propósito de redução das posições em aberto ou do risco.

- Bloqueio da movimentação de ativos alocados como cobertura pelo cliente inadimplente, exceto se para o cumprimento de obrigações ou transferência para a carteira de garantias, caso necessário o procedimento será executado pela própria corretora.
- Bloqueio da movimentação das garantias: Depositadas para cobertura das operações do comitente em questão, independentemente dos participantes por elas responsáveis; nos casos de outras instituições será solicitada a liquidação do título, com recebimento do valor diretamente na conta da Toro. Tal bloqueio prescinde de solicitação ou autorização dos participantes envolvidos, sendo efetivada por meio de comando da câmara no seu sistema de administração de garantias.
- Após a liquidação de todos os ativos, se decorridos o período de cinco dias úteis, a corretora poderá abrir processo administrativo;
- Fica a critério da corretora a negativação do CPF ou CNPJ junto aos registros do SPC ou Serasa.

d. Tratamento de Exceções

I. Para situações ou ativos que o sistema de risco não realiza automaticamente o tratamento, a tratativa dos limites operacionais poderá ser feita de forma manual, garantindo o correto acompanhamento e ajuste conforme necessário pela equipe de risco.

II. Tirando os casos citados acima, nenhum cliente terá tratamento diferenciado com a ressalva de erros operacionais. Para estes casos, o erro será apurado, e caso não seja possível a correção de forma imediata, o departamento poderá liberar um limite operacional apenas para efetuar o acerto da conta do cliente e não impossibilitá-lo de efetuar suas operações. O valor atribuído a conta é apenas para efetuar a liberação do limite operacional, e não possibilita o saque do valor.

9. PRAZO DE VALIDADE

O presente Manual foi aprovado pela Diretoria da Corretora e será revisado anualmente ou em período inferior, caso venha a ser necessário considerando a legislação aplicável.

10. CONTROLE DE REVISÕES

Item	Data	Alteração	Revisão
1	12/01/2018	Aprovação do Manual	Diretoria
2	11/01/2019	Revisão anual do manual	Diretoria
3	11/02/2020	Aprovação da revisão anual	Diretoria
4	05/02/2021	Aprovação da revisão anual	Diretoria
5	21/02/2022	Aprovação da revisão anual	Diretoria
6	15/12/2022	Revisão de processos	Diretoria
7	08/05/2023	Revisão de processos	Diretoria
8	31/05/2023	Revisão de processos	Diretoria
9	14/03/2024	Revisão de processos	Diretoria
10	29/04/2024	Revisão de processos	Diretoria
11	04/06/2024	Revisão de processos	Diretoria
12	17/09/2024	Revisão de processos	Risco
12	10/10/2024	Aprovação da Revisão	Diretoria
13	24/02/2025	Revisão anual de processos	Risco
13	06/03/2025	Aprovação da revisão anual de processos	Diretoria
14	31/03/2025	Revisão de processos	Risco
15	10/04/2025	Revisão de processos	Risco
16	22/05/2025	Revisão de processos	Risco

TORO

Uma empresa Santander